



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 4072, de 30 de março de 2023.

“Altera a destinação final do imóvel adquirido pelo Município, descrito na Lei 3.634 de 18 de março de 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação final dada ao imóvel adquirido por meio da Lei Municipal nº 3.634, para a construção de unidades habitacionais.

Art. 2º A área de terreno adquirida pelo Município de Catalão destinar-se-á a construção de moradia popular, para atender a população do Município de Catalão.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2023.

**ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal**